



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1060, DE 08 DE JULHO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna pública a presente Retificação do Edital nº 1039, de 1º de julho de 2026, nos seguintes termos:

1. No item 3, Quadro 2 - Disciplinas, carga horária e vagas, onde se lê:

MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL)	
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA	LOCAL/Nº DE VAGAS/PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo 60h	<ul style="list-style-type: none">• Vila Campos (1 vaga) - 5 meses;• Dr. João Alves (1 vaga) - 3 meses;• Independência (1 vaga) - 3 meses;• Santos Reis (1 vaga) - 5 meses.
Normas de segurança, biossegurança, equipamentos e produtos 20h	
Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés 80h	

CUIDADOR DE IDOSOS/ INFANTIL	
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA	LOCAL/Nº DE VAGAS/PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo 40h	<ul style="list-style-type: none">• Vila Campos (1 vaga) - 3 meses;• Dr. João Alves (1 vaga) - 5 meses;• Interlagos (1 vaga) - 5 meses;• Santos Reis (1 vaga) - 3 meses.
Cuidados com o Idoso 60h	
Cuidados com a Criança 60h	

Leia-se:

MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL)	
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA	LOCAL/Nº DE VAGAS/PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo 60h	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Campos (1 vaga) - 5 meses; • Dr. João Alves (1 vaga) - 3 meses; • Interlagos (1 vaga) - 3 meses; • Santos Reis (1 vaga) - 5 meses.
Normas de segurança, biossegurança, equipamentos e produtos 20h	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Campos (1 vaga) - 5 meses; • Dr. João Alves (1 vaga) - 3 meses; • Interlagos (1 vaga) - 3 meses; • Santos Reis (1 vaga) - 5 meses.
Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés 80h	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Campos (1 vaga) - 5 meses; • Dr. João Alves (1 vaga) - 3 meses; • Interlagos (1 vaga) - 3 meses; • Santos Reis (1 vaga) - 5 meses.

CUIDADOR DE IDOSOS/ INFANTIL	
DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA	LOCAL/Nº DE VAGAS/PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo 40h	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Campos (1 vaga) - 3 meses; • Dr. João Alves (1 vaga) - 5 meses; • Interlagos (1 vaga) - 5 meses; • Santos Reis (1 vaga) - 3 meses.
Cuidados com o Idoso 60h	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Campos (1 vaga) - 3 meses; • Dr. João Alves (1 vaga) - 5 meses; • Interlagos (1 vaga) - 5 meses; • Santos Reis (1 vaga) - 3 meses.
Cuidados com a Criança 60h	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Campos (1 vaga) - 3 meses; • Dr. João Alves (1 vaga) - 5 meses; • Interlagos (1 vaga) - 5 meses; • Santos Reis (1 vaga) - 3 meses.

2. No item 3.1, onde se lê:

Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito no Quadro 2.

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção imediata de bolsistas para atuarem como docentes nos cursos de Qualificação Profissional, conforme as vagas dispostas no Quadro 2 do presente edital. Os candidatos classificados além do número de vagas oferecidas comporão uma Lista de Espera, podendo ser convocados ao longo do período de validade deste certame, estritamente de acordo com a necessidade de atendimento do projeto.

3. No item 4.1, onde se lê:

O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do Polo e Curso para o qual se inscreveu.

Leia-se:

O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as disciplinas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do Polo, Curso e disciplina para a qual se inscreveu.

4. Acrescentar o item 4.5.1 , com a seguinte redação:

4.5.1. Caso o docente seja classificado e convocado para ministrar disciplinas em mais de um polo, os horários das aulas não poderão coincidir sob nenhuma hipótese. Caberá exclusivamente ao candidato certificar-se da viabilidade de tempo, horários e deslocamento entre os locais, sob pena de eliminação do projeto em uma das opções no caso de conflito constatado pela coordenação.

5. No item 6, Quadro 3 – Formação Mínima Exigida, onde se lê:

Curso	Habilitação/ Formação Mínima	Documentos Comprobatórios
MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL)	Graduação em Podologia OU Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Ensino Médio somado a Curso de qualificação Profissional OU Curso livre de Manicure e Pedicura, OU de 'Nail Designer' com carga horária de pelo menos 8h, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano.	<ol style="list-style-type: none">1. Para cursos livres, técnicos, graduação e pós-graduações: poderá ser comprovado por certificado do curso ou declaração de conclusão com histórico;2. Para a experiência profissional: poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições com CNPJ ou Microempreendedor Individual (MEI) com atividade econômica na área, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.

Curso	Habilitação/ Formação Mínima	Documentos Comprobatórios
CUIDADOR DE IDOSOS/CUIDADOR INFANTIL	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano.	<ol style="list-style-type: none">1. Cursos técnicos e/ou de graduação: poderá ser comprovado por certificado do curso ou declaração de conclusão com histórico;2. Para a experiência profissional: poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições com CNPJ ou Microempreendedor Individual (MEI) com atividade econômica na área, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.

Leia-se:

Curso	Habilitação/ Formação Mínima	Documentos Comprobatórios
MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL)	Graduação em Podologia OU Estética OU Curso Técnico em Podologia OU Estética, OU Ensino Médio somado a Curso de qualificação Profissional OU Curso livre de Manicure e Pedicura, OU de 'Nail Designer' com carga horária de pelo menos 8h, OU Experiência Profissional comprovada de no mínimo 1 ano. Para a disciplina de 'Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo', também será admitida Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins.	<ol style="list-style-type: none">1. Para cursos livres, técnicos, graduação e pós-graduações: poderá ser comprovado por certificado do curso ou declaração de conclusão com histórico;2. Para a experiência profissional: poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições com CNPJ ou Microempreendedor Individual (MEI) com atividade econômica na área, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.3. Para os candidatos às disciplinas de Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo optantes pela formação em Administração e afins: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar correspondente.

Curso	Habilitação/ Formação Mínima	Documentos Comprobatórios
CUIDADOR DE IDOSOS/CUIDADOR INFANTIL	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Graduação em Educação Física; Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano; ou profissional com formação em primeiros socorros em decorrência do exercício da profissão, com experiência mínima de 01 (um) ano. Para a disciplina de 'Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo', também será admitida Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins.	<ol style="list-style-type: none">1. Cursos técnicos e/ou de graduação: poderá ser comprovado por certificado do curso ou declaração de conclusão com histórico;2. Para a experiência profissional: poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições com CNPJ ou Microempreendedor Individual (MEI) com atividade econômica na área, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.3. Para os candidatos às disciplinas de Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo optantes pela formação em Administração e afins: Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar correspondente.

6. No item 7.1, onde se lê:

As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será do dia 07 de julho até às 23h59min do dia 21 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5.

Leia-se:

As inscrições são gratuitas. O período de inscrições será o estabelecido no cronograma de seleção constante do Quadro 5 deste edital, observado o horário oficial de Brasília.

7. No item 7.3.1, onde se lê:

Para servidores da Rede EPCT e comunidade externa: <https://forms.gle/51ggmHNmm9uBxnaX9>.

Leia-se:

Para servidores da Rede EPCT e comunidade externa: para o curso de **MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL)**, as inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/uV91bUvZZbEa5BhF6>; e para o curso de **CUIDADOR DE IDOSOS/CUIDADOR INFANTIL**, as inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/o13phfSpazKKVGrB8>.

8. No item 7.9, onde se lê:

Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

Leia-se:

7.9 O candidato poderá se inscrever para apenas um polo/disciplina ou para múltiplas disciplinas e polos simultaneamente, conforme as opções disponíveis no formulário de inscrição, ficando a sua contratação e permanência condicionadas à total compatibilidade de horários entre as turmas/polos e ao cumprimento do limite máximo de carga horária semanal estabelecido no item 4.3. Havendo mais de uma inscrição idêntica (para as mesmas opções de polo e disciplina) no nome de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, sendo as anteriores desconsideradas

9. No item 10, Quadro 5 – Cronograma, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	01/07/2026
2	Recurso contra o edital	02/07/2026 a 03/07/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	06/07/2026 a partir das 14h
4	Período de inscrições	07 de julho até às 23h59min do dia 21 de julho de 2026
5	Resultado preliminar da análise documental	27/07/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	28/07/2026
7	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	29/07/2026
8	Convocação para entrega de documentos	30/07/2026
9	Entrega dos documentos	a partir 31/07/2026
10	previsão de Início do trabalho	primeira semana de agosto

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	01/07/2026

2	Recurso contra o edital	02/07/2026 a 03/07/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	08/07/2026 a partir das 14h
4	Período de inscrições	09 de julho até às 23h59min do dia 21 de julho de 2026
5	Resultado preliminar da análise documental	27/07/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	28/07/2026
7	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	29/07/2026
8	Convocação para entrega de documentos	30/07/2026
9	Entrega dos documentos	a partir 31/07/2026
10	previsão de Início do trabalho	primeira semana de agosto

10. No Quadro 4 – Pontuação Professor, referente aos cursos MANICURE NAIL DESIGNER (UNHA EM GEL) e CUIDADOR DE IDOSOS/CUIDADOR INFANTIL, no item 6 – Capacitação na área, na coluna "Pontuação do Subitem", onde se lê: 2.

Leia-se: 2,5.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Endlich Fernandes, Coordenador(a) Geral**, em 08/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 08/07/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 08/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645438** e o código CRC **464B0962**.